



GARANTIA LIMITADA

REV.EN20230715-MÓDULO LINEAR-MONOFACIAL

A Jinko Solar Import and Export Co., Ltd. ou as suas afiliadas (doravante designadas por "Jinko") fornecem, de um modo geral, as Garantias aqui apresentadas ao comprador original e aos seus sucessores e cessionários autorizados (doravante designados por "Cliente") relativamente a qualquer módulo solar fotovoltaico (doravante designado por "Módulo") aqui apresentado, vendido pela Jinko ao abrigo de contratos de compra assinados em ou após ¹⁵ de julho de 2023, sujeito aos termos e condições aqui apresentados (doravante designados por "Garantia Limitada"). A Jinko e o Cliente podem ser doravante referidos como "Parte" e, coletivamente, como "Partes".

Esta Garantia Limitada não é aplicável aos Módulos vendidos e/ou entregues em países europeus, Austrália.

Tipos de módulos abrangidos por esta Garantia Limitada

Série	Tipo de módulo	Produto limitado Período de garantia (anos)	Potência limitada Período de garantia (anos)	Taxa de degradação no primeiro ano	Taxa de degradação anual	Pmin no final de Período de garantia de potência
Tigre Neo 2023	JKMxxxN-54HL4R-(V)	15	30	1.00%	0.40%	87.40%
Tigre Neo 2023	JKMxxxN-54HL4R-(V)-S	15	30	1.00%	0.40%	87.40%
Tigre Neo 2023	JKMxxxN-54HL4R-B	25	30	1.00%	0.40%	87.40%
Tigre Neo	JKMxxxN-72HL4-(V)	12	30	1.00%	0.40%	87.40%
Tigre Neo	JKMxxxN-72HL4-(V)-S	12	30	1.00%	0.40%	87.40%
Tigre Neo	JKMxxxN-60HL4-(V)	12	30	1.00%	0.40%	87.40%
Tigre Neo	JKMxxxN-54HL4-(V)	15	30	1.00%	0.40%	87.40%
Tigre Neo	JKMxxxN-54HL4-B	25	30	1.00%	0.40%	87.40%
Tigre Neo	JKMxxxN-78HL4-(V)	12	30	1.00%	0.40%	87.40%
Tigre Neo	JKMxxxN-78HL4-(V)-K	12	30	1.00%	0.40%	87.40%
Tigre Neo	JKMxxxN-78HL4-(V)-S	12	30	1.00%	0.40%	87.40%
Tiger Pro	JKMxxxM-72HL4-(V)	12	25	2.00%	0.55%	84.80%
Tiger Pro	JKMxxxM-72HL4-(V)-J	12	25	2.00%	0.55%	84.80%
Tiger Pro	JKMxxxM-72HL4-(V)-S	12	25	2.00%	0.55%	84.80%
Tiger Pro	JKMxxxM-60HL4-(V)	12	25	2.00%	0.55%	84.80%
Tiger Pro	JKMxxxM-54HL4-(V)	15	25	2.00%	0.55%	84.80%
Tigre tipo N	JKMxxxN-6RL3-(V)	15	30	1.00%	0.40%	87.40%
Tigre tipo N	JKMxxxN-6RL3-(V)-J	15	30	1.00%	0.40%	87.40%
Tigre tipo N	JKMxxxN-6RL3-B	25	30	1.00%	0.40%	87.40%
Tigre tipo N	JKMxxxN-6TL3-(V)	15	30	1.00%	0.40%	87.40%
Tigre tipo N	JKMxxxN-6TL3-B	25	30	1.00%	0.40%	87.40%
Tigre tipo P	JKMxxxM-7RL3-(V)	12	25	2.00%	0.55%	84.80%
Tigre tipo P	JKMxxxM-7RL3-(V)-J	12	25	2.00%	0.55%	84.80%
Tigre tipo P	JKMxxxM-6RL3-B	12	25	2.00%	0.55%	84.80%
Chita	JKMxxxM-72HBLV	12	25	2.50%	0.60%	83.10%
Chita	JKMxxxM-72HLV	12	25	2.50%	0.60%	83.10%



GARANTIA LIMITADA
REV.EN20230715-MÓDULO LINEAR-MONOFACIAL

Tabela 1. Tipos de módulos abrangidos por esta Garantia Limitada



GARANTIA LIMITADA

REV.EN20230715-MÓDULO LINEAR-MONOFACIAL

1. GARANTIA LIMITADA

1.1 Definições e descrição dos quadros

Potência de saída real.

A potência de saída real significa a potência de saída do Módulo, expressa em Watts, medida em STC num determinado momento, num ano após a Data de Início da Garantia, corrigida de qualquer erro de medição, de acordo com a norma IEC 61215.

Taxa de degradação anual.

Para cada ano após o primeiro ano a seguir à Data de Início da Garantia até ao final do Período de Garantia de Potência Limitada aplicável, a Jinko garante que a Taxa de Degradação dos Módulos não excederá a Taxa de Degradação Anual aplicável estabelecida na Tabela 1 aplicável a cada Tipo de Módulo.

Taxa de degradação.

Taxa de degradação: qualquer valor positivo calculado de acordo com a seguinte fórmula, expresso em percentagem:

Taxa de degradação = (potência de saída nominal - potência de saída real)/potência de saída nominal × 100%

Taxa de degradação do primeiro ano.

No primeiro ano após a Data de Início da Garantia, a Taxa de Degradação máxima aplicável dos Módulos estabelecida na Tabela 1.

Potência nominal de saída.

A potência nominal de saída é a especificação original da placa de identificação da potência no módulo (potência máxima, P_{max}), expressa em watts e medida a STC, excluindo qualquer tolerância positiva especificada.

Condições de ensaio normalizadas (STC).

① Massa de ar 1,5, ② Irradiância $1000W/m^2$, ③ Temperatura da célula $25^{\circ}C$

Data de início da garantia.

A Jinko fornece a Garantia Limitada aqui estabelecida com início na primeira das seguintes datas:

- A. A data que é cento e oitenta (180) dias após a data de fabrico do Módulo, tal como indicado pelo número de série [dígito n.º 7-11 (YYMDD)], começando do lado esquerdo do número de série, com a letra correspondente ao mês, tal como indicado no quadro abaixo para esse Módulo.

carta	A	B	C	D	E	F	G	H	J	K	L	M
mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



GARANTIA LIMITADA
REV.EN20230715-MÓDULO LINEAR-MONOFACIAL

B. Data de entrega de um Módulo ao seu comprador original.



GARANTIA LIMITADA

REV.EN20230715-MÓDULO LINEAR-MONOFACIAL

P1º ano, %

P1º ano, % representa a potência de saída real garantida dos Módulos no final do primeiro ano após a Data de Início da Garantia.

$$P_{1^\circ \text{ ano, \%}} = 100\% * (1 - \text{Taxa de degradação do primeiro ano})$$

P N ano, %

P N ano, % representa a potência de saída real garantida dos Módulos no final de um ano (N) após o primeiro ano a seguir à Data de Início da Garantia até ao final do Período de Garantia de Potência Limitada aplicável, conforme especificado no Quadro 1.

$$P_{N \text{ ano, \%}} = 100\% * (1 - (\text{taxa de degradação do primeiro ano} + \text{taxa de degradação anual} * (N-1))),$$

Com N, $2 \leq N \leq$ Período de garantia de potência limitada

1.2 Garantia limitada do produto

Com início na Data de Início da Garantia e durante o Período de Garantia Limitada do Produto, a Jinko garante que o Módulo e os respectivos conectores e cabos DC (doravante designados por "Produtos") estarão isentos de defeitos materiais de fabrico que prejudiquem o desempenho dos Produtos. Os defeitos materiais não incluem alterações no aspeto ou desgaste normal dos Produtos.

1.3 Garantia de potência limitada

A partir da Data de Início da Garantia e durante o primeiro ano após a Data de Início da Garantia, a Jinko garante que a Taxa de Degradação dos Módulos não excederá a Taxa de Degradação do Primeiro Ano aplicável; para cada ano após o primeiro ano, a Taxa de Degradação dos Módulos não excederá a Taxa de Degradação Anual aplicável, conforme estabelecido na Tabela 1.

2. Reclamação da garantia e vias de recurso

2.1 Pedido de garantia

- a) O Cliente suportará o ónus de estabelecer uma violação da Garantia Limitada do Produto ou da Garantia Limitada de Energia (coletivamente, "Garantias") e, se o Cliente acreditar que houve uma violação das Garantias, o Cliente deverá prontamente e, no máximo, trinta (30) dias através do e-mail cs@jinkosolar.com após o conhecimento da mesma, notificar a Jinko, estabelecendo os seguintes documentos comprovativos ou informações relacionadas com a reclamação:
- 1) Dados de identificação do requerente;
 - 2) Uma descrição pormenorizada do pedido;
 - 3) Materiais de apoio, incluindo fotografias dos módulos afectados ou relatórios de ensaios;
 - 4) Número de série, tipos e números do módulo afetado;
 - 5) Prova de compra do módulo afetado e data de início da garantia;
 - 6) Local de instalação inicial;



GARANTIA LIMITADA
REV.EN20230715-MÓDULO LINEAR-MONOFACIAL

- 7) Outras informações suplementares exigidas pela Jinko; e
- 8) A pedido da Jinko, o(s) módulo(s) efetivo(s) que alegadamente causou(aram) a violação.



GARANTIA LIMITADA

REV.EN20230715-MÓDULO LINEAR-MONOFACIAL

Caso o Cliente não notifique a Jinko e não forneça as informações relevantes dos pontos (1)-(8) acima descritos, a Jinko tem o direito de recusar o processamento da reclamação relevante sem qualquer responsabilidade.

- b) A Jinko analisará e avaliará as alegadas reclamações após a receção da reclamação e de todas as informações aqui estipuladas. Se a Jinko, a seu exclusivo critério, o considerar necessário, pode solicitar que os Módulos sejam enviados para o Laboratório de Testes Independente para serem testados. No caso de o Cliente devolver os Módulos sem o consentimento escrito da Jinko, os riscos (incluindo, mas não se limitando a danos e perda dos Módulos) e as despesas relacionadas com os Módulos serão suportados pelo Cliente.
- c) Não obstante qualquer disposição em contrário aqui contida, a Jinko terá o direito, a **SEU** exclusivo critério, mediante notificação por escrito ao Cliente, de exigir que qualquer violação das Garantias alegada pelo Cliente seja analisada pela TÜV Rheinland, TÜ V SUD ou outro laboratório de testes neutro de terceiros selecionado pela Jinko e aprovado pelo Cliente, não devendo tal aprovação ser injustificadamente retida ou atrasada ("Laboratório de Testes Independente"). A tolerância de medição de potência de qualquer equipamento de teste utilizado por qualquer Laboratório de Testes Independente na realização dos testes exigidos por esta Secção 2.1 (c)] deve ser divulgada por escrito a ambas as Partes antes da realização de tais testes e deve ser reflectida em quaisquer resultados finais de testes fornecidos pelo Laboratório de Testes Independente. A determinação por um Laboratório de Testes Independente quanto à ocorrência de uma infração será final e conclusiva no que diz respeito aos assuntos abrangidos por essa determinação. Em todas as medições da potência real de saída, o efeito da incerteza do ensaio deve ser considerado de acordo com a norma IEC 61215.
- d) A Jinko suportará em primeiro lugar os custos de teste razoáveis incorridos pelo Laboratório de Testes Independente nos termos da Secção 2.1(c) do presente documento, incluindo, mas não se limitando a, transporte, serviços de teste e seguro. No entanto, o Cliente deverá, imediatamente após a receção da notificação, indemnizar a Jinko por todos esses custos numa base de dólar por dólar no caso de o Laboratório de Testes Independente não conseguir confirmar uma violação das Garantias ou, se não tiver sido utilizado um Laboratório de Testes Independente, o Cliente não conseguir estabelecer uma violação das Garantias.
- e) Não obstante qualquer disposição em contrário na presente Garantia Limitada, a Jinko não será responsável perante os sucessores e cessionários autorizados da Garantia Limitada pela parte dos benefícios da garantia que resultem da causa raiz semelhante e que já tenha sido processada e/ou usufruída antes da transferência da presente Garantia Limitada. Para evitar dúvidas, os benefícios dos sucessores e cessionários autorizados da Garantia Limitada excluem a parte reclamada pelo anterior Cliente.

2.2 Vias de recurso para reclamações

- a) Remédios Opção



GARANTIA LIMITADA
REV.EN20230715-MÓDULO LINEAR-MONOFACIAL

No caso de o(s) Módulo(s) violar(em) as Garantias, a Jinko deverá, segundo o seu critério exclusivo, fornecer uma das seguintes soluções:

- 1) Reparar os Módulos defeituosos. Nesse caso, a Jinko deve preparar o plano do projeto de reparação e

- realizar o projeto de reparação dos módulos afectados; ou
- 2) Substituir os módulos defeituosos. Nesse caso, a potência de saída efectiva **dos** módulos de substituição não deve ser inferior à potência de saída mínima teórica da garantia residual do(s) módulo(s) substituído(s)
Potência mínima teórica residual de garantia = potência nominal de saída * (1 - (taxa de degradação do primeiro ano + taxa de degradação anual * (N-1))
Nota: ano N , $0 \leq N \leq$ Período de garantia de potência limitada; ou
- 3) Reembolsar o **valor residual** dos módulos defeituosos ou reembolsar o **valor equivalente** à **lacuna de saída** (lacuna entre a saída de energia mínima teórica da garantia residual e a saída de energia real do (s) módulo (s) defeituoso (s))

Valor residual = Preço atual (preço por watt) * Potência nominal de saída * (Período de garantia limitada de potência restante / Período de garantia limitada de potência)

Valor equivalente ao déficit de produção = Preço atual (preço por watt) * (potência mínima teórica de garantia residual - potência real)

O preço atual (preço por watt) é determinado pela Jinko; ou

- 4) Fornecer módulo(s) adicional(ais) para compensar a perda de potência de qualquer módulo que cause uma violação das garantias.

b) Descrição dos remédios

Salvo acordo em contrário por escrito, os Módulos adicionais, reparados ou de substituição serão entregues no mesmo destino e na mesma base de entrega INCOTERMS 2020 que o Módulo original que causou a violação das Garantias foi entregue ao abrigo do contrato de compra ao qual se aplica a presente Garantia Limitada. Os Módulos substituídos recebidos pela Jinko nos termos da Secção 2.2 serão propriedade exclusiva da Jinko. A Jinko será a única responsável por todos os custos de envio incorridos na execução das suas obrigações adicionais de fornecimento, reparação ou substituição ao abrigo desta Secção 2.2(b). Para evitar dúvidas, declara-se expressamente aqui que quaisquer custos incorridos devido à desmontagem, reembalagem, instalação ou reinstalação do(s) Módulo(s) e outras despesas relacionadas serão suportados pelo Cliente. Os Módulos adicionais ou de substituição devem ser do mesmo tipo e forma física que o Módulo original, eletricamente compatíveis com o Módulo original e ter uma potência eléctrica não inferior à potência garantida do Módulo original no momento do fornecimento ou da substituição, com base nas taxas de degradação garantidas estabelecidas na Secção 1 do presente documento. Não obstante o supracitado, se a Jinko já não fornecer Módulos que cumpram os critérios supracitados, então os Módulos adicionais ou de substituição fornecidos ao abrigo desta Secção 2.2(b) serão os Módulos então fornecidos pela Jinko que mais substancialmente cumpram os critérios supracitados. A execução **pela** Jinko de qualquer reparação, substituição ou fornecimento adicional nos termos desta Secção 2.2(b) não prolongará o prazo de quaisquer Garantias.

Salvo acordo em contrário no contrato de compra subjacente, o Cliente deverá eliminar o(s) Módulo(s) fora de uso de acordo com os regulamentos aplicáveis ao tratamento e



GARANTIA LIMITADA
REV.EN20230715-MÓDULO LINEAR-MONOFACIAL

eliminação de resíduos electrónicos, a expensas próprias, e o(s) mesmo(s) não deverá(ão) ser reutilizado(s), revendido(s) ou reutilizado(s) de qualquer forma. Se a Jinko determinar a recuperação de tais Módulos, a propriedade dos mesmos será considerada como

pertencem à Jinko, e a Jinko suportará os custos de transporte relacionados com a entrega do(s) Módulo(s) desde o seu local de origem até ao local de destino designado pela Jinko.

c) Exclusões

Esta Garantia Limitada está sujeita às exclusões definidas na presente Secção 2.2(c). As Garantias não se aplicam a qualquer Módulo ou Produto que tenha sido:

- 1) Alterado, reparado ou modificado sem o consentimento prévio por escrito da Jinko ou de outra forma inconsistente com as instruções escritas **da** Jinko; ou
- 2) Utilizado de forma incompatível com a versão do Manual de Instalação da Jinko disponível em www.jinkosolar.com na data de fabrico do Módulo; ou
- 3) Removido e reinstalado em qualquer local que não seja o local físico no qual foi originalmente instalado após a compra pelo Cliente ou a receção da Jinko como um Módulo de substituição; ou
- 4) Sujeito a utilização incorrecta, abuso, negligência ou acidente, exceto se for causado pela Jinko no decurso do armazenamento, transporte, manuseamento, instalação, aplicação, utilização ou serviço; ou
- 5) Sujeito a picos de energia, relâmpagos, inundações, incêndios, catástrofes naturais e outros casos de força maior ou danos no módulo devido a guerra, adulteração, vandalismo, quebra accidental ou outros eventos fora do controlo **da** Jinko, resultando em danos materiais no Módulo; ou
- 6) Instalados em plataformas móveis (com exceção dos seguidores de eixo simples ou duplo) ou em ambiente marinho; ou
- 7) Sujeito a contacto direto com agentes corrosivos ou água salgada, danos causados por pragas ou mau funcionamento dos componentes do sistema fotovoltaico; ou
- 8) Exposição a tensões superiores à tensão máxima do sistema ou a picos de corrente; ou
- 9) Utilização dos Produtos de forma a infringir os direitos de propriedade intelectual **da** Jinko ou de terceiros (incluindo, mas não se limitando a patentes, marcas registadas, etc.).

As Garantias não se aplicam a qualquer Módulo (e/ou Produto, se aplicável) cujas etiquetas que indicam o tipo ou o número de série tenham sido alteradas, removidas ou tornadas ilegíveis. As Garantias não se aplicam a qualquer Módulo e Produto cujo pagamento total e final não tenha sido recebido pela Jinko ou para Módulos que tenham sido adquiridos através de canais de venda não autorizados ou para Módulos que não sejam genuínos e sejam considerados contrafeitos.

3. LIMITES DE RESPONSABILIDADE

NÃO OBSTANTE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO NESTA GARANTIA LIMITADA, EXCEPTO SE EXPRESSAMENTE PREVISTO NO PRESENTE DOCUMENTO, A JINKO NÃO DÁ QUAISQUER GARANTIAS OU CONDIÇÕES, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, DECORRENTES OU RELACIONADAS COM OS MÓDULOS E A JINKO REJEITA QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA POR



GARANTIA LIMITADA

REV.EN20230715-MÓDULO LINEAR-MONOFACIAL

LEI, INCLUINDO GARANTIAS IMPLÍCITAS DE DESEMPENHO, COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM E GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COSTUME OU UTILIZAÇÃO, DECORRENTES OU RELACIONADAS COM OS MÓDULOS. AS SOLUÇÕES PARA A VIOLAÇÃO DESTA GARANTIA SÃO AS ÚNICAS E EXCLUSIVAS SOLUÇÕES **DO** CLIENTE DECORRENTES DE OU RELACIONADAS COM QUALQUER VIOLAÇÃO DAS GARANTIAS. EM CASO ALGUM A JINKO SERÁ RESPONSÁVEL, NOS TERMOS DESTA GARANTIA, POR QUALQUER ANÁLISE DE DESEMPENHO, INSPECÇÃO, DIAGNÓSTICO, REMOÇÃO, ALFÂNDEGA, DIREITOS DE IMPORTAÇÃO, DIREITOS DE EXPORTAÇÃO,



GARANTIA LIMITADA

REV.EN20230715-MÓDULO LINEAR-MONOFACIAL

IMPOSTOS, CUSTOS DE REINSTALAÇÃO, DANOS ESPECIAIS, INDIRECTOS, INCIDENTAIS, PUNITIVOS, EXEMPLARES OU CONSEQUENCIAIS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUINDO PERDAS OU DANOS CAUSADOS POR PERDA DE UTILIZAÇÃO, PERDA DE LUCROS OU RECEITAS, ENCARGOS COM JUROS (EXCEPTO CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NO PRESENTE DOCUMENTO), PERDA DE CAPACIDADE DE LIGAÇÃO, CUSTO DE CAPITAL OU RECLAMAÇÕES DE DANOS DE CLIENTES, QUER A RESPONSABILIDADE RESULTE DE VIOLAÇÃO DE CONTRATO, RESPONSABILIDADE CIVIL (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), RESPONSABILIDADE ESTRITA, POR FORÇA DA LEI OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. EXCEPTO CONFORME ESTABELECIDO NESTA GARANTIA LIMITADA, A JINKO NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE OU OBRIGAÇÃO POR DANOS OU LESÕES A PESSOAS OU BENS, OU POR OUTRAS PERDAS OU LESÕES RESULTANTES DE QUALQUER CAUSA DECORRENTE OU RELACIONADA COM ESTA GARANTIA LIMITADA.

4. ATRIBUIÇÃO

Não obstante qualquer disposição em contrário, esta Garantia Limitada é para o benefício único e exclusivo do Cliente e não existem terceiros beneficiários da mesma; desde que, no entanto, sujeito a notificação por escrito à Jinko e à receção **pela** Jinko do pagamento total e final dos Módulos, toda esta Garantia Limitada possa ser cedida na totalidade, mas não em parte, a qualquer pessoa ou entidade. Qualquer cessionário autorizado desta Garantia Limitada deverá executar os acordos que possam ser razoavelmente solicitados pela Jinko para confirmar a aplicabilidade de qualquer termo do presente documento como condição para a cessão.

5. DIREITO E FÓRUM

Qualquer litígio relacionado com ou resultante desta Garantia Limitada, incluindo, sem limitação, qualquer questão relativa à sua existência, validade, violação ou cessação, será remetido e resolvido de acordo com as cláusulas da lei aplicável e os procedimentos de resolução de litígios ao abrigo do contrato de compra entre o comprador original e a Jinko. Como condição para qualquer obrigação da Jinko ao abrigo do presente, a Jinko pode exigir que qualquer Cliente que pretenda fazer cumprir esta Garantia Limitada execute os acordos adicionais que possam ser razoavelmente necessários para fazer cumprir os termos desta Secção 5.

6. CLÁUSULA DE FUSÃO

Esta Garantia Limitada estabelece a totalidade do acordo e entendimento das Partes relativamente ao assunto aqui tratado e substitui todas as discussões, entendimentos e acordos anteriores ou contemporâneos, quer orais quer escritos, entre elas relativamente ao assunto aqui tratado.

7. SEVERABILIDADE



GARANTIA LIMITADA
REV.EN20230715-MÓDULO LINEAR-MONOFACIAL

Se uma ou mais disposições da presente Garantia Limitada forem consideradas inexequíveis ao abrigo da legislação aplicável, as Partes concordam em renegociar essa disposição de boa fé. Caso as Partes não consigam chegar a uma substituição mutuamente acordada e exequível para tal disposição, então (a) tal disposição será excluída desta Garantia Limitada, (b) o saldo desta Garantia Limitada será interpretado como se tal disposição fosse excluída e (c) o saldo desta Garantia Limitada será interpretado como se tal disposição fosse excluída e (d) o saldo desta Garantia Limitada será interpretado como se tal disposição fosse excluída.



GARANTIA LIMITADA

REV.EN20230715-MÓDULO LINEAR-MONOFACIAL

A garantia é aplicável em conformidade com os seus termos.

8. DIVERSOS

Os termos desta Garantia Limitada estão condicionados à sua incorporação num acordo contratual entre a Jinko e o Cliente e, quando incorporada nesse acordo contratual, esta Garantia Limitada estará sujeita aos termos do mesmo e sujeita a modificações quando incorporada no mesmo. A Jinko reserva-se o direito de modificar ou atualizar esta Garantia Limitada em qualquer altura, com ou sem aviso prévio.

[FIM DA GARANTIA LIMITADA].